



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 393, de 11 de setembro de 2014](#)

~~O VICE-PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO, no exercício do cargo de PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:-~~

~~Delegar competência aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República para, no âmbito de suas atuações, contratarem serviços que, preferencialmente, sejam objeto de execução indireta.-~~

~~O Procurador-Geral da República, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre o assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo desta delegação de competência que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.-~~

PAULO DA ROCHA CAMPOS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 17 jul. 1997, Seção 2, p. 4927.](#)